



PROCESSO SELETIVO 005/2025

**EDITAL Nº 007/2025 – ESTÁGIO REMUNERADO
CADASTRO RESERVA**

NILZA COSTA SOUZA PRIMO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para **ESTÁGIO REMUNERADO** e estabelece normas relativas a classificação de candidatos, para formação de **CADASTRO RESERVA** visando atender à necessidade temporária das instituições de ensino para vaga de estagiário remunerado.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27/02/2025 a 27/08/2025

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HORÁRIOS: das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30 (horário de Brasília)

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, NORMAL SUPERIOR, ARTE, LETRAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ACADÊMICOS EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA.

ATUAÇÃO: CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, PROJETOS ENTRE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CARGA HORÁRIA: 30 horas/semanais – 6 horas/dia.

BOLSA AUXÍLIO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) / mês.

AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 200,00 (Duzentos reais) / mês.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição será efetuada em formulário próprio.

1.2. A inscrição será realizada com base no disposto neste edital nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Anaurilândia, nº 543, Centro, Bataguassu-MS.

1.3. É condição essencial para inscrever-se no Cadastro Reserva de Estágio Remunerado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.

1.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este Cadastro Reserva desde o edital de abertura de inscrição até o edital de convocação.

1.5. O Cadastro de Reserva visa à contratação temporária por até 24 (vinte e quatro) meses, dado o período de duração das necessidades desta secretaria.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

I - Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Licenciatura Plena em **Pedagogia, Matemática, Normal Superior, Arte, Letras (Português, Inglês, Espanhol), Educação Física, Ciências Biológicas, História, Geografia, Acadêmicos em Serviço Social e Psicologia** em instituições públicas ou privadas;

II - ter disponibilidade de horário para atender às necessidades do estágio;

III - não ser beneficiário de outro estágio.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada à inscrição. Anexo I.

3.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma área de atuação.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.4. O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue (preenchido corretamente e sem rasuras) pelo estudante ou por terceiros, desde que esteja assinado pelo candidato, juntamente, com a **DECLARAÇÃO DE INDICADOR DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (Cópia e Original)** ou qualquer outro documento que contenha essa informação emitida pela Instituição de Ensino referente ao semestre corrente, bem como **CPF, RG, comprovante de residência e o histórico escolar**.

3.5. Tanto a declaração ou qualquer outro documento comprobatório de rendimento escolar, deverá ser emitido em papel timbrado ou contendo CNPJ da Instituição de Ensino, carimbo, assinatura do responsável pela emissão.

3.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do Cadastro Reserva ou terá seu Termo de Compromisso de estágio rescindido.

3.7. Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições, apenas receberão o requerimento de inscrição e entregarão ao candidato ou ao seu representante o correspondente comprovante.



3.8. Após a entrega do Requerimento de Inscrição e recebimento do respectivo comprovante, não será possível a entrega de formulário ou alteração das informações prestadas no mesmo.

3.9. Período de inscrição, divulgação, publicação e entrega de documentos comprobatórios:

4 – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

4.1. O Cadastro Reserva compreenderá as seguintes etapas: inscrição, conferência/análise de documentos.

4.2. A convocação dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, de acordo com o número de vagas.

4.3. A convocação para escolha das vagas obedecerá rigorosamente à classificação segundo a ordem de protocolo de inscrição.

4.4. O candidato que por qualquer motivo estiver impedido de comparecer ao local determinado para a escolha de vagas poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá comparecer no mesmo dia, local e horário definido em Edital de Convocação.

4.5. No caso de procuração, o procurador deverá apresentar, no ato da escolha, procuração simples, com firma registrada em cartório, bem como documento de identidade com foto.

4.6. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha da vaga e à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência dos seguintes documentos:

I - ficha de inscrição impressa;

II - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

III - carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

IV - comprovante de residência no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

V – Declaração da Instituição de Ensino Superior informando em que período está matriculado e a previsão de término de curso (original e cópia);

VI – Possuir conta bancária nas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco ou Banco do Brasil.

VII – Caso o candidato não possua conta bancária em nenhuma das instituições citadas no inciso anterior, será fornecido um pedido de abertura de conta salário.

6 – DAS VAGAS

6.1. O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade para atuação nas instituições de ensino para estagiários remunerado.

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E ADMISSÃO

7.1. Na medida em que as vagas surgirem, os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de telefone para a vaga disponível, de acordo com a ordem do protocolo da inscrição.

7.2. Assim que os processos de admissão forem autorizados os candidatos serão convocados novamente, para a entrega da documentação, pessoalmente, de acordo com a convocação, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhado para a elaboração do Termo de Compromisso na Assessoria Jurídica.

7.3. O candidato convocado que não comparecer, que não for encontrado via telefone, ou não escolher vaga conforme previamente estabelecido no prazo de 24 horas será considerado **DESISTENTE** e terá seu nome excluído do Cadastro de Reserva para ocupação da vaga de estágio.

7.4. O candidato convocado deverá formalizar adesão ao estágio por meio de Termo de Compromisso perante a Instituição de Ensino Superior, o Município de Bataguassu, confirmando compatibilidade de horário entre as aulas e as atividades de estágio.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estagiário poderá ter o Termo de Compromisso por um período de no máximo 2 (dois) anos e terá direito a um recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, após decorridos 12 meses de estágio. O candidato que não ter estagiado junto ao Município de Bataguassu estágio na mesma empresa não pode exceder dois anos

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação, de forma irrestrita, das condições ora estabelecida neste documento.

8.3. As dúvidas em relação ao presente Cadastro Reserva deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anteriormente à abertura do período de inscrições, após a leitura completa deste documento.

8.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Cadastro de Reserva, bem como ao processo de inscrição no telefone **(67) 3541-1470**, com Assessor Técnico e Pedagógico de Projetos e Convênios.



8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Bataguassu-MS, 26 de fevereiro de 2.025.

Nilza Costa Souza Primo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2025 de 02/01/2025





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

CADASTRO RESERVA ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL Nº 005/25

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRAS MAIÚSCULAS

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo:	CPF:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Estado Civil:		Cor / Raça:	
Endereço (Rua, Nº, Complemento):			
Bairro:		Cidade:	CEP:
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Expedição:
E-mail pessoal:		Telefones de Contato: Celular: ()	
Possui algum tipo de deficiência? () Sim () Não		Qual?	
Já estagiou na Prefeitura de Bataguassu? Qual setor? () Sim () Não		Período: _____ anos e _____ meses	

ESCOLARIDADE			
Nome da Instituição de Ensino Superior que estuda:			
Curso:	Semestre/Ano	Turno:	Previsão Colação de Grau:
			Mês: Ano:
Modalidade: () À distância () Presencial		Disponibilidade: () Matutino () Vespertino	

DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO.


LOCAL: Bataguassu-MS

Data: ____/____/2.025

ENTREGUE NO DIA: ____/____/____ HORÁRIO: ____ H ____ MIN.

ASSINATURA DO CANDIDATO



	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRO RESERVA ESTÁGIO REMUNERADO Nº 005/2025	RECEBIDO POR: _____
	NOME: _____	DATA: ____ / ____ / ____ HORÁRIO: ____ H ____ MIN

